

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 288/2012

Aprova nova estrutura administrativa e organizacional do TRT da 11ª Região.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Vice-Presidente David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador da PRT-11ª Região, Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 063/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com as alterações da Resolução Administrativa nº 077/2011 e 083/2011 do CSJT, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo MA-602/2010 sobre a alteração do organograma e do Regulamento Geral desta Egrégia Corte;

CONSIDERANDO o disposto nos processos administrativos MA-921/2007, MA-697/2009, MA-602/2010, MA-485/2011, MA-546/2011 e MA-702/2011;

CONSIDERANDO os estudos empreendidos para elaboração da reforma administrativa;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a nova estrutura administrativa e organizacional, conforme relatório e organograma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região do Anexo I.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para que a Comissão de Atualização do Regulamento do Tribunal, designada por meio da Resolução Administrativa No. 013/2011, apresente relatório contendo a minuta do novo regulamento geral dos serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, contendo a estrutura e competências de cada unidade administrativa e organizacional.

Art. 3.º Autorizar a Comissão de Obras a tomar as providências necessárias no sentido de adequar a estrutura física das unidades administrativas desta Corte, eventualmente atingidas pelas determinações deste ato.

Art. 4.º A nova estrutura organizacional passará a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, 12 de dezembro de 2012.

Original assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região

